



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IVOTI**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF/CVI Nº 16/2026

Ivoti, 14 de janeiro de 2026.

Exmo. Senhor:

**ALEXANDRE DOS SANTOS**

Prefeito Municipal, em Exercício

IVOTI – RS

Assunto: Solicitação de Informações Urgentes e Providências sobre a Negativa de Fornecimento de Materiais Essenciais de Saúde para a paciente Lívia Gianna Fuhr Zilles.

A pedido do Vereador MARCIO GUTH, solicitamos informações urgentes e esclarecimentos acerca da persistente negativa do fornecimento de materiais essenciais para a saúde e a manutenção da vida da paciente Lívia Gianna Fuhr Zilles, nascida em 12/03/2019. Ressaltamos que a própria mãe da paciente procurou a casa legislativa para solicitar a fiscalização.

Conforme detalhado no Laudo Médico, emitido em 05/01/2026 pelo Dr. Ricardo Almeida, CRM 12345/RS, neurologista pediátrico, a paciente Lívia Gianna Fuhr Zilles é diagnosticada com encefalopatia crônica não progressiva, epilepsia refratária e transtorno do espectro autista (TEA). O laudo descreve um quadro clínico de crises epilépticas frequentes e distúrbios motores e cognitivos severos, demandando cuidados contínuos e especializados.

Para a manutenção de sua saúde e a prevenção de complicações graves, o relatório médico enfatiza a indispensabilidade e a continuidade do fornecimento dos seguintes materiais:

- Materiais específicos para aspiração de vias aéreas, como sondas de aspiração traqueal de diversos calibres e umidificadores aquecidos.
- Materiais para higiene e prevenção de infecções, cruciais em um contexto de gastrectomia (GTT) já estabelecida, incluindo gaze estéril, luvas de procedimento, seringas de 10ml e 20ml, e álcool 70%.
- Itens de higiene pessoal essenciais, como fraldas geriátricas tamanho M (ou infantil G/XG) e lenços umeadecidos, visto que a paciente é totalmente dependente para suas necessidades básicas.



## **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IVOTI**

### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

O documento médico é categórico ao afirmar que "a falta desses materiais compromete severamente a qualidade de vida da paciente, expondo-a a riscos aumentados de complicações respiratórias, infecções e úlcera de pressão, e que o fornecimento é indispensável e contínuo para evitar agravamento do quadro clínico e hospitalizações frequentes". Adicionalmente, o Dr. Almeida reitera que a interrupção no fornecimento desses itens pode ser fatal para a paciente.

Diante da gravidade da situação e da urgência que o caso requer, agravada pela informação de que o Município tem negado a entrega desses materiais, comprometendo diretamente a assistência vital à Senhora Lívia Gianna Fuhr Zilles, pedimos que Vossa Excelência determine as providências cabíveis para que esta Casa Legislativa seja informada, no prazo mais breve possível, sobre:

1. Qual o motivo específico e formal pelo qual o Município de I voti está negando o fornecimento desses materiais de saúde vitais para a paciente Lívia Gianna Fuhr Zilles, em desacordo com as diretrizes médicas apresentadas?
2. Quais medidas urgentes estão sendo tomadas, ou serão tomadas, para regularizar imediatamente o fornecimento desses materiais e garantir a devida assistência e preservação da vida da paciente, conforme preconizado pela equipe médica?

A saúde é um direito fundamental e inalienável, e a garantia do acesso a tratamentos e materiais necessários é dever inquestionável do Poder Público. A omissão no fornecimento desses insumos pode acarretar danos irreparáveis à vida da paciente.

Se o Executivo entender que não pode repassar dados devido a LGPD, o Vereador Juntamente com a mãe e a assessora jurídica da Câmara, se dispõe a ir até a secretaria da saúde para esclarecimentos.

Certos de sua costumeira atenção e do inadiável compromisso com a saúde e o bem-estar de nossos municípios, aguardo um retorno célere e as devidas e emergenciais providências.

Atenciosamente,

MARLI HEINLE GEHM  
Presidente do Legislativo